

2007; ou

- b) for Doador de Sangue no Estado do Ceará; ou
- c) for Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público; ou
- d) for Pessoa com Deficiência (PcD); ou
- e) for Pessoa cuja família possua renda de até 2 (dois) salários-mínimos; ou
- f) for Pessoa Hipossuficiente.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet, durante o período divulgado através do cronograma de execução do certame, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas no subitem 5.1, declarando estar ciente das condições exigidas para contratação na função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, e enviar os documentos comprobatórios conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8.

5.3 CadÚnico:

5.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através da condição CadÚnico deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído individualmente ao candidato.

5.3.2 O candidato deverá atentar-se para não informar a numeração que não se refere ao NIS do requerente.

5.4 Doador de Sangue:

5.4.1 a solicitação de isenção através dessa modalidade de isenção será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações realizadas no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital.

5.5 Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público:

5.5.1 a solicitação de isenção através dessa modalidade de isenção será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) certificado de conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola; ou
- c.1) histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado e cursando seus estudos em entidade de ensino público, caso seja esta a sua situação no momento do pedido de isenção.

5.6 Pessoa com Deficiência (PcD):

5.6.1 a solicitação de isenção através dessa modalidade de isenção será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Atestado médico devidamente assinado pelo médico e emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia do período de solicitação de isenção, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.7 Pessoa cuja família possua renda de até 2 (dois) salários-mínimos:

5.7.1 a solicitação de isenção através dessa modalidade de isenção será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de entrada e da primeira página em branco subsequente à do último contrato de trabalho.
- d) Documento de identidade dos membros da família;
- e) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

f) declaração de próprio punho de que a sua família possui renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

5.7.2 Não será aceita declaração de próprio punho com descrição diferente da solicitada pelo subitem 5.7.1 alínea “f” pela parte interessada.

5.8 Pessoa Hipossuficiente:

5.8.1 a solicitação de isenção através dessa modalidade de isenção será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou
- c.1) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
- c.2) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

5.8.2 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de pessoa hipossuficiente.

5.8.3 No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser enviado declaração com firma reconhecida que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

5.9 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 5.4.1, 5.5.1, 5.6.1, 5.7.1 e 5.8.1 deverão ser enviados, de acordo com o cronograma de execução do certame (Anexo II), por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão dos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 ou 5.8 deste edital;

5.9.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.10 No caso previsto no subitem 5.3 deste Edital, o Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10.1 No caso previsto nos subitens 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio dos documentos.

5.12 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.13 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da Seleção Pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.14 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, esteja desatualizado ou possua renda per capita familiar fora do perfil;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital;
- e) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.

5.15 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 5.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.15.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

